

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

---

### PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, de autoria da Mesa diretora que Altera as Leis Complementares nº 83, de 20 de junho de 2011, nº 96, de 29 de dezembro de 2015, e nº 102, de 30 de novembro de 2017, para dispor sobre a reestruturação e denominação de cargos em comissão da Câmara Municipal de Januária, nos seguintes termos:

#### **I – Objeto e Contextualização**

O projeto de lei em análise trata de matéria relacionada aos serviços públicos municipais, com o objetivo de Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Januária, o cargo de provimento em comissão Assessor de Gabinete. A proposta tem como fundamento, Aplicar-se ao titular do cargo os direitos e benefícios previstos para o ocupante de cargo em comissão, nos termos da legislação vigente.

#### **II – Competência Regimental da Comissão**

A matéria sob exame se insere no campo de atuação desta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, uma vez que trata de tema relacionado a reestruturação e denominação de cargos em comissão da Câmara Municipal de Januária, de autoria da Mesa diretora cuja análise é de sua competência.

#### **III – Análise do Mérito**

A proposição trata de matéria de interesse coletivo e está alinhada com as demandas sociais e com a necessidade de aprimoramento dos serviços públicos locais, revelando-se oportuna e pertinente no contexto das políticas públicas municipais.

#### **IV – Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2026, quanto ao seu mérito, reconhecendo sua relevância para o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2026.

Ver. Bill do Barreiro/UNIÃO  
Relator

Ver. Elmy Oliveira/PODE  
Presidente

Ver. Aurélio Vilares/PV  
Vice-Presidente